



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 07 AO PROJETO DE LEI Nº 1990/2022

Modifica o projeto de lei 1990/2022 Estima a receita e fixa a despesa do Município de exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam alterados os valores das rubricas orçamentárias especificadas no Projeto de Lei nº 1990/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de exercício de 2023 e dá outras providências", abaixo especificadas, as quais passarão a integrar o projeto original, conforme proposto a seguir:

ANULAR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha – 10751

02.010.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 CULTURA

392 DIFUSÃO CULTURAL

0021 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL

2.211 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CARNAVAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

150000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — R\$ 100.000.00

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTÓCOLO Nº 5.218
DATA ENTR 14/12/18
HORARIO 13:47
Assinatura

ACRESCENTAR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha – 10231

02.006.000 SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

04 ADMINISTRACAO

122 ADMINISTRACAO GERAL

0007 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

1.249 CONST/AMPL./REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

150000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — R\$ 100.000.00

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 1990/2022 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 14 de dezembro de 2022.

Assinatura
Antônio de Souza Lima Neto (Republicanos)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA:

Com o intuito de trazer melhorias para o Projeto de Lei 1990/2022, faz necessária a aprovação da emenda proposta para adequar as fichas citadas, para que seja feita uma reforma no Posto de Saúde da Sementeira, tendo em vista um motivo pelo qual possamos oferecer melhores condições no atendimento a nossa população. A reforma e manutenção é uma questão de saúde pública, porque representa a segurança das pessoas que utilizam diariamente esses espaços, além disso, é necessário que disponibilizemos ambientes confortáveis para que seus servidores possam exercer suas funções laborais com uma maior tranquilidade, sobretudo, ofertar um ambiente harmonioso para a comunidade que precisa usufruir dos serviços prestados e, uma vez que o espaço físico se encontra em estado precário, sem nenhuma condição de manter o funcionamento do Posto de Saúde.

Tendo a certeza da importância desta alteração proposta ao projeto supramencionado, peço aos nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 14 de dezembro de 2022.



Antônio de Souza Lima Neto
Vereador
Republicanos